



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.078, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA USO NO PARQUE URBANO, NA QUADRA DO BOTÂNICO SANTA GERTRUDES E NA MANUTENÇÃO DE QUADRAS EXISTENTES. REF. SOLICITAÇÃO 789 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DA QUADRA NA RUA DA MINA BALSAN, QUADRA JARDIM CARPAS E CERCAMENTO DE DIVERSAS ÁREAS PÚBLICAS. REF. SOLICITAÇÃO 790 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO, PARA USO NA MANUTENÇÃO EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 792 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PÓ DE PEDRA, AREIA, PEDRA BRITADA), PARA USO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SERVIÇOS/UGISP. REF. SOLICITAÇÃO 791 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CIMENTO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SERVIÇOS DA UGISP, PARA USO EM OBRAS DE REFORMA DAS PRAÇAS E DEMAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 803 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 513.371,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0190.2701	GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE MAN	R\$	513.371,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176		
		TOTAL....R\$	513.371,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PU

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.938-7/1995, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES*, consoante o disposto na Lei Complementar nº 540, de 24 de março de 2014, que altera a Lei Complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996, que institui o Código de Obras e Edificações, para reformular a composição do Conselho Municipal de Obras e Edificações, a fim de exercer o mandato de 2021/2023, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Unidade de Gestão da Casa Civil:
Titular: ADEMIR POLLI

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
Titular: ALI MAMED MUNIZ QBAR
Titular: RAFAEL COUTO FELÍCIO
Titular: VIVIANE DE CÁSSIA OLIVATTO GALIANO
Titular: ODAIR JOSÉ GUIMARÃES

II - Representantes da Sociedade Civil:

Associação dos Engenheiros de Jundiaí:
Titular: JAMES ANTONIO ROQUE

Núcleo de Jundiaí do Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB:
Titular: MARIÂNGELA MAZZOLA MENDES

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura em Jundiaí - CREA:
Titular: HAMILTON FERNANDO SCHENKEL

Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU:
Titular: NANCY LARANJEIRA TAVARES DE CAMARGO

Empresa da Área de Construção Civil:
Associação das Empresas Profissionais do Setor Imobiliário - PROEMPI
Titular: ELIAS KOSHEVNIKOFF

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 128, DE 10 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.048-0/2015, -----

D E S I G N A FABIANA MORO MARCON para exercer a função de PRESIDENTE DO *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER*, criado pela Lei nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, e cuja composição está disciplinada pela Portaria nº 106, de 12 de maio de 2021, com respaldo no § 1º do art. 3º da Lei nº 5.999, de 2003, e no § 4º do art. 4º do anexo do Decreto nº 23.759, de 10 de abril de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 126, DE 10 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.269-0/1998, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI*, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, atualmente constituído na forma da Portaria

**PORTARIAS**

nº 42, de 17 de fevereiro de 2020, e suas alterações, biênio 2020/2022, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público

Escola Superior de Educação Física de Jundiá - ESEF:
Titular: ELIANA DE SOUZA, em substituição a *Rita de Cássia Bertolino*.
Suplente: MARIA DE FÁTIMA ALVES MAIA, em substituição a *Eliana de Souza*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.749-2/2017, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO*, prevista no art. 18 da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, e no art. 15 do Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, DANIELE CRISTINA EVANGELISTA CINTRA, em substituição a CINTIA BERNARDIS, designada pela Portaria nº 92, de 03 de agosto de 2020, como membro indicado pelo Poder Executivo, com capacidade para promover as ações necessárias para a fiscalização do contrato de gestão, para desempenhar as funções legais relacionadas ao contrato de gestão vinculado aos autos do Processo Administrativo em epígrafe, para gerenciamento, operacionalização e adequação de ações e serviços de saúde direcionados à *UPA VETOR OESTE*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 132, DE 14 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006324/2021, -----

N O M E I A, "ad referendum" da Câmara Municipal de Jundiá, o Professor Doutor DAVI RODRIGUES POIT, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, a partir de 13 de junho de 2021.

Fica revogada a Portaria nº 138, de 29 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 133, DE 14 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006324/2021, -----

N O M E I A, "ad referendum" da Câmara Municipal de Jundiá, o Professor Doutor ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, para ocupar o cargo de VICE-DIRETOR DE ENSINO SUPERIOR da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, a partir de 13 de junho de 2021.

Fica revogada a Portaria nº 139, de 29 de maio de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 13 de junho de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 129, DE 11 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0008932/2020, -----
D E S I G N A para integrar o GRUPO DE TRABALHO instituído pelo Decreto nº 30.065, de 11 de junho de 2021, que tem como incumbência o desenvolvimento da Política Nacional de Prevenção da Automautilação e do Suicídio, no âmbito do Município, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Representante da Unidade de Gestão da Casa Civil;
PAULO FERNANDO DE ALMEIDA

Representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;
ALEXANDRE MORENO SANDRI
KARINA RIOS OLIVEIRA
FABIANA PETTER CAMILLO
ROBERTA APARECIDA RIBEIRO PIEROBON

Representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
KARINA THOMAS DA SILVA
LUCI MARA GARCEZ MARIN

Representante da Unidade de Gestão de Educação;
ANA LUIZA GRANIERI DE OLIVEIRA

Representante da Unidade de Gestão de Governo e Finanças;
LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS
Representante da Unidade de Gestão de Segurança Municipal;
MICHELE DE ALMEIDA ALVARES

II - Representantes dos seguintes órgãos convidados:

Representante da Polícia Militar - 11º Batalhão de Polícia Militar do Interior;
ERIK HENRIQUE DA SILVA PIMENTA

Representante da Polícia Militar - 49º Batalhão de Polícia Militar do Interior;
SANDER ESCOBAR

Representante do Corpo de Bombeiros - 19º Grupamento de Bombeiros;
FLAVIO MEDRADO DE SOUZA

Representante da Polícia Civil - Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá;
MARCO ANTONIO FERREIRA LOPES

Representante da Polícia Militar Rodoviária - 4º Batalhão de Polícia Rodoviária;
THIAGO SANTOS RIBEIRO

Representante da Polícia Militar Ambiental - 3º Pelotão Ambiental;
JULIANO MACHADO DOS PASSOS

Representante da Secretaria de Estado da Educação - Diretoria Regional de Jundiá;
VALDETE RAMOS DE OLIVEIRA MELO

Representantes do Centro de Valorização da Vida - CVV
MARIA BERNADETE AMARAL CARNEIRO
MARIA CRISTINA RAMOS DE STEFANO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil